



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.186-C, DE 1999

(Do Sr. Luiz Bittencourt)

Institui o Dia Nacional do Cerrado; tendo pareceres: da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, pela aprovação (relator: DEP. FERNANDO ZUPPO); da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relatora: DEP. LÍDIA QUINAN); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. SANDRO MABEL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

**DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54).**

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

- I - Projeto inicial**
- II - Na Comissão Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias:**
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão
- III - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:**
 - parecer da relatora
 - parecer da Comissão
- IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:**
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cerrado, a ser celebrado no dia 23 de setembro de cada ano, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Cerrado é a paisagem da integração nacional. Com uma área de aproximadamente dois milhões de km², o complexo ecossistêmico de campos cerrados - a savana brasileira - ocupa cerca de 23% do território nacional.

Pela sua posição, na maior parte do Brasil Central, o Cerrado faz limite com todos os outros grandes complexos ecossistêmicos do País, como, dentre outros, Floresta Amazônica e Pantanal Mato-Grossense. Além disso, tanto possui, nos seus campos cerrados, áreas representativas dessas outras paisagens, como também ocorre sob a forma de manchas em todas elas.

O Cerrado é, portanto, a paisagem que interliga todas as nossas regiões geopolíticas, interagindo com todos os fatores físicos, biológicos e culturais que as caracterizam. Daí sua importância fisiográfica, biológica, econômica e social.

De fato, no Cerrado temos o berço que integra as bacias hidrográficas brasileiras; o valor dos campos cerrados para a biodiversidade tropical tem sido considerado estratégico pelos especialistas no assunto; a força econômica da nossa savana vem dos seus pólos urbanos, como a região do Distrito Federal, e das atividades de agricultura, pecuária e mineração; quanto às populações humanas, há que se ressaltar a grande integração entre as populações originais e as migrantes, estas vindas de todos os rincões brasileiros.

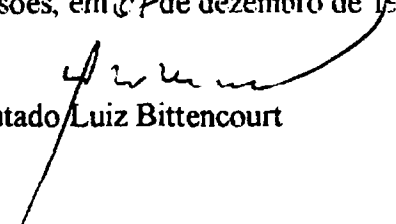
Contudo, deve ser ressaltado que a intensa ocupação humana dos ambientes de campos cerrados ao longo dos últimos 40 anos, - sobretudo o crescimento urbano, em particular no âmbito de influência do Distrito Federal, e o incremento de monoculturas, como a da soja -, vem não apenas descaracterizando a fisionomia do Cerrado quanto à flora e à fauna, mas também poluindo o seu solo e a sua água. Esse quadro demanda, com urgência, políticas, planos e ações de ocupação e uso do Cerrado que tenham forte fundamentação ecológica.

Assim, é plenamente justificável que celebremos a cada ano o Dia Nacional do Cerrado. Mais do que uma simples comemoração simbólica, esse será um dia de reflexão e, espera-se, de iniciativas que levem ao desenvolvimento sustentável, à proteção e à preservação da nossa paisagem nacional de savana.

Afinal, como afirma ALMEIDA JR., "o futuro dos complexos ecossistêmicos brasileiros e, quem sabe, de toda a região Neotropical está, inevitavelmente, ligado ao futuro do Cerrado." [ALMEIDA JR., J.M.G. de. "Uma proposta de ecologia humana para o Cerrado". IN: Maria Novaes Pinto, Org., *Cerrado - Caracterização, Ocupação e Perspectivas*, 2a. ed., Brasília: EDUnB/SEMATEC, 1994, pp.569-83.]

Diante do exposto, peço o apoio dos meus nobres Pares nesta Casa no sentido de aprovar a iniciativa legislativa de minha autoria.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1999.



Deputado Luiz Bittencourt

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

I - Relatório

O nobre Deputado Luiz Bittencourt propõe, mediante o projeto em epígrafe, a instituição, no dia 23 de setembro, do Dia Nacional do Cerrado

Na sua justificativa o ilustre autor afirma a importância ecológica, econômica e social do cerrado, ao tempo em que lembra as atividades antrópicas que ameaçam a integridade e estabilidade do bioma.

Aberto o devido prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - Voto do Relator

Como lembra muito bem o ilustre proponente, o Cerrado é um dos mais importantes ecossistemas do Brasil e do mundo. A par de sua importância, é também um dos mais ameaçados. Uma publicação recente, de uma conhecida organização internacional dedicada à conservação da diversidade biológica, a Conservation International - CI, denominada "Hotspot", incluiu o Cerrado na lista dos ecossistemas mais ameaçados do Planeta (outro ecossistema brasileiro incluído na lista é a Mata Atlântica).

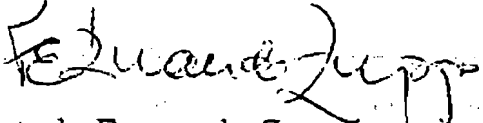
O Cerrado, para o brasileiro, é um ecossistema de segunda classe. O aspecto xerofítico da vegetação, seca e retorcida, não atrai a mesma admiração que a população empresta, em geral, às florestas. Na percepção do vulgo a vegetação do Cerrado está ali apenas à espera de ser removida para dar lugar aos campos cultivados e pastagens. Todavia, o visitante que adentra o Cerrado logo descobre a beleza que se esconde na paisagem aparentemente hostil, nas flores, nos insetos, nos pássaros e nas próprias árvores retorcidas. Estudos mostram, por exemplo, que o número de orquídeas existentes apenas no Cerrado do Distrito Federal é maior do que o aquele estabelecido para toda a Amazônia. Poucas paisagens são mais belas do que as veredas ou

buritizais, rodeadas de campos limpos, como se vê na região da Chapada dos Veadeiros, em Goiás.

O Dia Nacional do Cerrado será uma oportunidade especial para valorizar, diante da população brasileira, sobretudo aquela que vive no Planalto Central, este que é, sem sombra de dúvida, um dos maiores patrimônios do País.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 2.186, de 1999**

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2000.

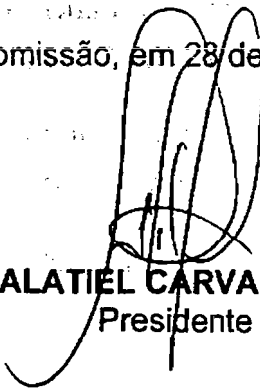

Deputado Fernando Zuppo
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU unanimemente o Projeto de Lei nº 2.186/99, nos termos do parecer do relator, Deputado Fernando Zuppo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados, Salatiel Carvalho, Presidente, Celso Russomanno e Arlindo Chinaglia, Vice-Presidentes, Badu Picanço, Márcio Bittar, José Borba, Luiz Bittencourt, Ricardo Izar, Expedito Júnior, Paes Landim, Ronaldo Vasconcellos, Ben-Hur Ferreira, Fernando Gabeira, Fernando Zuppo, Paulo Baltazar, Régis Cavalcante, Aloizio Santos, Duílio Pisaneschi, Maria Abadia, Vanessa Grazziotin, Euler Ribeiro, Laura Carneiro, Fernando Ferro, João Paulo, Marcos Afonso, Fernando Coruja, Inácio Arruda e Valdemar Costa Neto.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2000.


Deputado **SALATIEL CARVALHO** (PMDB-PE)
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I - RELATÓRIO

A proposição em análise, de autoria do nobre Deputado LUIZ BITTENCOURT, visa instituir o dia nacional do cerrado. A proposição foi unanimemente aprovada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, em 28/06/2000.

A apreciação é conclusiva, por parte desta Comissão, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Esgotados os prazos e procedimentos regimentais não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

Os parâmetros curriculares nacionais elaborados pelo MEC sugerem que um bloco acerca da "sociedade e meio ambiente" seja incluído nos conteúdos a serem trabalhados no ensino fundamental.

A Lei nº 9.795/99, que dispõe sobre a educação ambiental, e institui a Política Nacional de Educação Ambiental", prevê que a educação ambiental deve estar presente no processo educativo, em caráter formal e **não-formal** (art.20). Incumbe ainda à sociedade (art. 30, VI) "*manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidade que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.*

Neste contexto, a criação do "Dia Nacional do Cerrado" integra-se à política de educação ambiental em curso, permitindo a reflexão acerca deste bioma que ocupa pouco menos que um quarto da área do país.

Pelo exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.186, de 1999.

Sala da Comissão, em 4 de outubro de 2000.

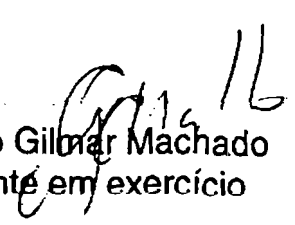

Deputada LÍDIA QUINAN
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 2.186/99, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Lídia Quinan.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Gilmar Machado, Presidente em exercício; Nelo Rodolfo e Marisa Serrano, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Átila Lira, Clovis Volpi, Éber Silva, Esther Grossi, Eurico Miranda, Flávio Arns, João Matos, Luis Barbosa, Nice Lobão, Nilson Pinto, Osvaldo Biochi, Luiz Bittencourt, Iara Bernardi, Gastão Vieira e Lídia Quinan,

Sala da Comissão, em 4 de outubro de 2000


Deputado Gilmar Machado
Presidente em exercício

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe institui o dia 23 de setembro como sendo o Dia Nacional do Cerrado.

Em sua justificação o autor demonstra que o Cerrado é a paisagem que interliga todas as nossas regiões geopolíticas, interagindo com todos os fatores físicos, biológicos e culturais que as caracterizam, por isso a sua importância fisiográfica, biológica, econômica e social. Acredita que o dia 23 de setembro será um dia de reflexão e de iniciativas que levem ao desenvolvimento sustentável, à proteção e à preservação da nossa paisagem nacional de savana.

A matéria é de competência conclusiva das Comissões. Foi distribuída à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que, no mérito, votaram pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.186, de 1999.

Decorrido o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, III, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.186, de 1999.

O projeto atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar. Também foram respeitadas as demais normas constitucionais de cunho material.

Quanto ao aspecto de juridicidade, há de se afirmar que o projeto foi elaborado em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

A técnica legislativa e a redação empregadas no texto do projeto nos parece acertada e, indubitavelmente, estão em acordo com as determinações impostas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração das leis.

Isto posto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.186, de 1999, de autoria do ilustre Deputado LUIZ BITTENCOURT.

Sala da Comissão, em 22 de 10 de 2008.


Deputado SANDRO MABEL
Relator

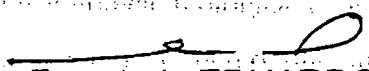
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.186-B/1999, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sandro Mabel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, Regis de Oliveira, Maurício Quintella Lessa e João Campos - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Bruno Rodrigues, Cândido Vaccarezza, Carlos Bezerra, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Fábio Ramalho, Felipe Maia, Flávio Dino, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Itagiba, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Odair Cunha, Pastor Pedro Ribeiro, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Zenaldo Coutinho, Alexandre Silveira, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Carlos Abicalil, Carlos Alberto Leréia, Colbert Martins, Domingos Dutra, Fátima Bezerra, Fernando Coruja, Hugo Leal, Jefferson Campos, Luiz Couto, Márcio França, Mauro Lopes, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Rodovalho, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2008.



Deputado **EDUARDO CUNHA**
Presidente